



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 063/2019.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01 (uma) vaga para a função de Agente Comunitário de Saúde para Barra do Ouro Centro e 01 (uma) vaga para a função de Agente Comunitário de Saúde para Morro Alto Micro Área III.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pelas Leis Municipais números 1.418, de 16 abril de 2019 e 1.419, de 22 maio de 2019, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 01 (uma) vaga para BARRA DO OURO – CENTRO e 01 (uma) vaga para MORRO ALTO MICRO ÁRE III** que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018 e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2.400/2019.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 369, de 07 de junho de 2019.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: "<http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos>".

1.5. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2.862/2018.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 01 (uma) vaga para BARRA DO OURO – CENTRO e 01 (uma) vaga para MORRO ALTO MICRO ÁRE III**, na avaliação de prova objetiva, com caráter classificatório e eliminatório.

1.6.2. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.7. A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as Leis Municipais números 1.418/2019 e 1.419/2019.

2. DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se contratação de 01 (uma) vaga para a função de Agente Comunitário de Saúde para Barra do Ouro - Centro e 01 (uma) vaga de Agente Comunitário de Saúde para Morro Alto – Micro Área III, pelo período de 12 (doze) meses e prorrogáveis por igual período, conforme disposto nas Leis Municipais números 1.418/2019 e 1.419/2019, conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA				
Função	Vaga	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária	Vencimento
Agente Comunitário de Saúde de Barra do Ouro-Centro	01	Ensino Médio Completo	40 hs	R\$ 1.360,10
Agente Comunitário de Morro Alto Micro Área III (se inicia na Jazida Passaia e estende-se até a divisa com Osório e vai a propriedade do Sr. Pedro Ribeiro no Ribeirão)	01	Ensino Médio Completo	40 hs	R\$ 1.360,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

2.1.2. Abrange a Micro área III de Morro Alto, para a função de Agente Comunitário de Saúde, (se inicia na Jasida Passaia e estende-se até a divisa com Osório e vai a propriedade do Sr. Pedro Ribeiro no Ribeirão). 2.2. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições constantes do **ANEXO I** deste Edital.

2.3. A carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo desenvolvidos de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.4. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado nas tabelas constante acima, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4.1. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.4.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Osvaldo Bastos nº 622, Centro, Maquiné, **entre os dias 17 à 19 e 21 de junho de 2019**, no horário das **09:00 às 11:00 horas, e das 14:00 às 16:00**.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

3.4. A data da **PROVA OBJETIVA** será realizada no **dia 27 de junho de 2019, às 09 h**, com duração de até 03 (três) horas, devendo os candidatos comparecerem ao local de aplicação da prova com antecedência mínima de 30 (trinta minutos) do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2019, considerando o disposto no item 6 do Edital nº 063/2019 conforme segue:

3.5. O local da prova será no **Salão Trevo da Sorte, Sociedade Beneficente Santo André Avelino Maquiné /RS, sito a Rua Luiz Alves da Costa, 720, com início às 09:00 horas e término às 12:00 horas.**

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado e assinatura reconhecida em cartório), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, devidamente preenchida e assinada. **(ANEXO II e ANEXO III)**.

4.1.2. Original ou cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4. **Comprovante de Residência na área de atuação;**

4.2. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo membro designado pela Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao setor de Recursos Humanos na Secretaria de Administração e Recursos Humanos localizado na sede da Prefeitura Municipal, rua Osvaldo Bastos, nº 622, centro, em horário de expediente.

5.2.1. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. DA PROVA

6.1. DA PROVA DE OBJETIVA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

6.1.1. Para as funções de **Agente Comunitário de Saúde**, a avaliação se dará por **prova objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório.

6.1.2. A prova objetiva será composta por 10 (dez) questões de Língua Portuguesa valendo um total de 30 (trinta) pontos, 10 (dez) questões de Matemática valendo um total de 30 (trinta) pontos e 16 (dezesesseis) questões de Conhecimento Específico da função valendo um total de 40 (quarenta) pontos, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.

6.1.3. O conteúdo da prova objetiva terá o tempo de duração de até 03 (três) horas.

6.1.3.1. Para a função de Agente Comunitário de Saúde, a prova terá como conteúdos Português, Matemática, Conhecimentos Específicos na área de atuação, conforme o **ANEXO V** deste edital.

6.1.4. À prova objetiva serão atribuídos cinco pontos para cada questão correta, de modo que a prova totalizará ao máximo 130 (cento e trinta) pontos.

6.1.5. A nota final de cada candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas questões.

6.1.6. A prova objetiva conterà quatro opções de resposta e somente uma será considerada correta.

6.1.7. A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

6.1.8. Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterà o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

6.1.9. As provas contereão parte destacável, numerada sequencialmente, iniciando-se em 01 (zero um) e se destinará à identificação dos candidatos.

6.1.10. O candidato só poderá devolver a prova após 60 (sessenta) minutos da entrega da mesma.

6.1.10. A data da **PROVA OBJETIVA** será realizada no dia 27 de junho de 2019, do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2019, considerando o disposto no item 6 do Edital nº 063/2019 conforme segue:

7. RECURSOS

7.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia. **(ANEXO IV)**

7.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2. Será possibilitada vista da prova objetiva na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1. apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

8.1.2. Sorteio em ato público:

8.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir **o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.**

10 - CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, **no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez,** à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2. Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;

10.1.3. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

10.1.4. Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo;

10.1.5. **Comprovante de residência de atuação da área;**

10.1.6. Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;

10.1.7. Apresentar foto 3x4 colorida;

10.1.8. Comprovante de inscrição no CPF.

10.1.9. Alvará de Folha Corrida (Certidão Negativa Cível e Criminal).

10.1.11. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

10.1.12. Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.

10.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.

10.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

10.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

10.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.7. Após todos os candidatos classificados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11.5. Faz parte deste edital os seguintes **ANEXOS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO I	Atribuições da função de Agente Comunitário de Saúde
ANEXO II	Ficha de Inscrição de Agente Comunitário Área I – Morro Alto
ANEXO III	Ficha de Inscrição de Agente Comunitário – Barra do Ouro - Centro
ANEXO IV	Modelo de Recurso
ANEXO V	Conteúdo Programático
ANEXO VI	Cronograma do Processo Seletivo

Maquiné, em 11 de junho de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Laone Junior Rech
Secretário de Administração e RH

João Marcos Bassani Dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,

Descrição Sintética: exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Descrição Analítica: Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando à instrução da população em geral para a prevenção de doenças; Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; Preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura; fazer curativos quando necessário; Realizar trabalhos relativos à vigilância epidemiológica, difundindo informações; Atuar em campanhas de prevenção de doenças; Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos de câncer; Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; Inspeccionar estabelecimento de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) HORÁRIO: carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados;

REQUISITOS PARA A FUNÇÃO:

- a) ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo.
- b) IDADE: Mínima de 18 anos.
- c) Residir na área da comunidade em que atuar;

LOTAÇÃO: em órgãos da área da saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CANHOTO DO CANDIDATO	
Para a Função de: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA - MORRO ALTO ÁREA III	Nº. de Inscrição:
Nome do Candidato:	
Data: / /2019	
O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas	
Assinatura do Candidato	Assinatura do Encarregado das Inscrições



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CANHOTO DO CANDIDATO	
Para a função de: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE BARRA DO OURO - CENTRO	Nº. de Inscrição:
Nome do Candidato:	
Data: / /2019	
O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas	
Assinatura do Candidato	Assinatura do Encarregado das Inscrições



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 0...../2019, realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal de
Saúde e Bem Estar da Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº
_____, portador do CPF sob o nº _____, com endereço
na _____, telefone para contato
_____, concorrente ao cargo
_____ apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do
Certame.

A decisão objeto de contestação é: _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Maquiné, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO V

PARA A FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

LINGUA PORTUGUESA: Textos: interpretação de textos. Fonética e Fonologia: Identificação de vogais, semivogais e consoantes. Identificação de encontros vocálicos e consonantais. Separação de Sílabas. Classificação dos vocábulos pelo número de sílabas. Classificação dos vocábulos pela posição da sílaba Tônica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto á posição da sílaba Tônica. Classe de Palavras (Classes gramaticais). Pronome, uso do hífen e da vírgula.

MATEMÁTICA: Sistema numeral decimal. Numerais Naturais. Adição, subtração, divisão e multiplicação. Números fracionários e operações com frações. Questões de lógica

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Guia Prático Agente Comunitário da Saúde

Endereço na internet : Dab.saude.gov.br/docs/publicações/geral/guia-ac.s



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	17/06/2019.
Publicação dos Inscritos	1 dia	
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Aplicação das provas	1 dia	
Correção das provas	2 dias	
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
TOTAL	18 dias	